



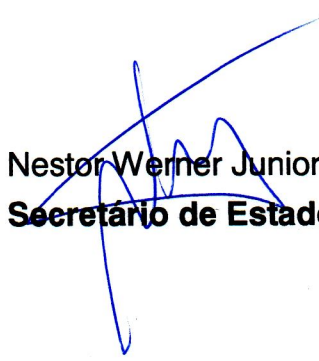
RESOLUÇÃO Nº 0002/2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **do dia 14/12/2018 até o dia 12/01/2019**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0577/2018/GS/SESA de 07/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10253 de 15/08/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.287.946-6.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2019.


Nestor Werner Junior
Secretário de Estado da Saúde interino